EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Araranguá, com sede administrativa à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC, informa que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos para atendimento pré hospitalar para o 4° Batalhão de Bombeiros Militar, 1° Pelotão de Bombeiros Militar de Araranguá e Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005, Lei Complementar n° 310/2021 de 19/03/202, subsidiariamente a Lei n° 8666 de 21/06/1993 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação**
- **das 08h00do dia 21 de Junho de 2021 às 13h45min de 02 de Julho de 2021.**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
- **14h00 do dia 02 de Julho de 2021.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:
" Telefone: 48 3521.0929
" E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br
" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC – Depto. De Licitações.

- Não serão aceitas e nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do Pregão.

- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter publico que impeça a realização desta sessão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independente de nova comunicação, salvo que ocorra algum fato que impeça de assim ser procedido, o que será constado em Ata e devidamente justificado pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

- O procedimento licitatório é previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato publico e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as clausula previstas neste edital. O não cumprimento de qualquer um desses requisitos acarretará na desclassificação e/ ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

ATENÇÃO: Somente será permitida entrada na sala de licitação de pessoas fazendo uso de mascaras de proteção, uma vez que se trata de medida preventiva contra a proliferação do Coronavirus, ainda reforçando os cuidados, orientamos aos participantes trazer caneta para uso individual durante a sessão.

I - OBJETO

Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos para atendimento pré hospitalar para o 4° Batalhão de Bombeiros Militar, 1° Pelotão de Bombeiros Militar de Araranguá e Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2021 e/ou 2022, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenho na dotação orçamentária adequada.

III - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, Lei Complementar 123/2016 e Lei Complementar 147/2014, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – ITENS EXCLUSIVOS DE COTA RESERVADA: Empresas que se enquadrem na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19 de março de 2021, visto que 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(s) que possuir (em) valor (es) estimado (s) acima de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e todos aqueles que possuem valor estimado até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinam-se a :

3.2.1 – Exclusividade as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, contemplados na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n°147/2014 que prevê obrigatoriedade da Administração Pública em designar processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; ou

3.2.1.1 – Produtores Rurais pessoa física, Agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo que estejam em situação regular junto a Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta até o limite que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 (igual ou inferior a R$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.2 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro (a) e membros da Comissão de Pregão.

3.5 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 1, ou envelope da" DOCUMENTAÇÃO" e o envelope nº 2, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste edital.

3.6 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

3.7 – É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata e falência; que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no município de Araranguá – SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/ entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da comissão de julgamento e, por fim, Empresas que tenham participação societária do Prefeito (a), vice prefeito (a), vereadores (as) e os secretários (as) municipais ou na participação conforme lei orgânica do município de Araranguá- SC.

3.8 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até a data e horário mencionados no preâmbulo do presente edital, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser protocolada no serviço de protocolo central da Prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta
Secretaria Municipal de Saúde
Licitação nº. 83/2021
Licitante:
CNPJ:

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) marca, modelo e especificação do produto cotado;
b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;
c) número da licitação;
d) Preços com validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da proposta.

e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
g) Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.
h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 1 ano a partir da data da sua apresentação.

OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA (CD OU PENDRIVE) ATRAVÉS DO ARQUIVO DO SISTEMA AUTO-COTAÇÃO DA BETA SISTEMAS DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA.
Para gantir a compatibilidade entre o Arquivo e o Sistema de Auto Cotação, é necessário a utilização o sistema Betha AutoCotação com a versão 2.024 ou Superior.

VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser protocolados no serviço de protocolo central da prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 - Habilitação
Secretaria Municipal de Saúde
Licitação nº. 83/2021
Licitante:
CNPJ:

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte: apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** para comprovação desta condição, na forma do art. 8º da IN n° 103/2007 do Departamento de Registro do Comercio (DNRC);

b) Microempreendedores Individuais: apresentar Certificado de Condição de Microeempreendedor Individual obtido no Portal do Empreendedor – MEI;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com Ata de Assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro da Organização de Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (art. 107, Ca Lei n° 5.764/1971);

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, valida ou ainda, outros documentos definidos pelo órgão ministerial competente;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.6 Quanto à capacidade técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este edital e seus anexos.

6.7 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6 8 – Quanto à qualificação econômico financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

Obs.: Para as certidões emitidas no estado de Santa Catarina o licitante deverá apresentar outra certidão com a constante no item a) acima, conforme orientação a seguir:

A presente certidão é válida desde que apresentada com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço HTTPS://certeproc1g.tjsc.jus.br.

Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento com foto equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 Os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo III.

7.8 Os licitantes deverão apresentar no ato de credenciamento o Contrato Social/Requerimento de Empresário/Estatuto/Certificado de MEI (conforme o caso) para fins de verificação dos poderes daquele que credenciou o representante.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, determinando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 Decorrida a etapa de lances, será concedida a prioridade de contratação de microempresase empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local

ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento economico e social no ambito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19/03/2021.

7.19.1 Para efeitos do Art. 20 da Lei Municipal n° 310/2021, considera-se:

I – local ou municipal: o limite geografico do municipio de Araranguá;

II – regional: o ambito dos municipios constituintes da Associação dos Municipios do Extremo Sul Catarinense – AMESC;

7.20 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.21 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.22 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.25 Ao final da sessão, após classificados e habilitados os proponentes, o pregoeiro questionará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.

8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

IX - CONTRATO

9.1 As empresas vencedoras estarão obrigadas a celebrar os contratos e/ou atender as Autorizações de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, assim como as Autorizações de Fornecimento Emitidas.

9.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato e/ ou emissão de Autorização de Fornecimento, mediante requisição emitida pelo contratante.

9.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

X - ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

10.2 A entrega do objeto deste edital será feita no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Cel. Apolinário Pereira, 254, Centro, Araranguá-SC e no Quatel do Corpo

de Bombeiros Militar de Araranguá (Rua Governador Jorge Lacerda, 1229 – Alto Feliz), o detalhamento do local de entrega estará expresso na Autorização de Fornecimento, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

10.3 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo diretor de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 7 (sete) dias corridos.

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XI - PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a

assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone 48 3521 0929, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos .

13.9 Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b Anexo II - Credenciamento
c) Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
d) Anexo IV – Declaração que não emprega menor
e) Anexo VI - Minuta de Contrato.

Araranguá-SC, 18 de Junho de 2021.

Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO

Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos para atendimento pré hospitalar para o 4° Batalhão de Bombeiros Militar, 1° Pelotão de Bombeiros Militar de Araranguá e Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO ADMITIDO (R$)
1	Água Oxigenada, 10 vol. embalagens de 1 litro. Registro no MS. (ANVISA). Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	LT	120	9,21
2	Álcool Líquido Multiuso 70 %. Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante devera apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Embalagem de 1 litro. (Apresentar Registro da ANVISA).	LT	300	8,02
3	Aparelho de Pressão Arterial Adulto sendo a unidade possuir selo do INMETRO. O aparelho deve possuir manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente, anti-alérgico e tratamento impermeável. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Cor preta ou azul. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda.	UNID	3	131,15
4	Aparelho de Pressão Arterial adulto obesos sendo a unidade possuir selo do INMETRO. O aparelho deve possuir manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon tamanho 15 x 68 cm, lavável com fecho em velcro resistente, anti-alérgico e tratamento impermeável. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Cor preta ou azul. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda.	UNID	1	199,53
5	Aparelho de Pressão Arterial Infantil possuir selo do INMETRO. O aparelho deve possuir manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon tamanho infantil, lavável com fecho em velcro resistente, anti-alérgico e tratamento impermeável. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Cor preta ou azul. Garantia minima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda	UNID	1	147,31
6	Aspirador Manual unidade com acionamento manual através do gatilho possibilitando fácil uso, versatilidade em utilizar com apenas uma das mãos. Pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o	UNID	1	848,30

	reservatório. Portátil, leve e higiênico com reservatório transparente com capacidade mínima de 250 ml. Ajuste para sucção elevada e de baixa pressão com mecanismo que impede o retorno ou transbordamento de qualquer fluido corporal. Na sua composição: Bomba em ABS, Reservatório e Tubos em Polietileno; Catéter/Sonda em PVC flexível. Deve compor ao produto: 01 Bomba de Sucção; 02 Reservatório 250ml; 01 Tubo rígido; 01 Tubo flexível. Possuir garantia mínima de fabricação de 12 meses e registro na ANVISA.			
7	Atadura Elástica. Confeccionadas em tecido sintético misto com 80% algodão, 4% elastano e 16% de poliéster. Sua composição deve conferir ao produto um bom emoldamento nas áreas necessárias enfaixar, permanecer no lugar, sem limitar os movimentos. Deve possuir alta resistência e boa elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Pacote com 12 unidades. Observação: Tamanho: 10 CM DE LAGURA E APROXIMADAMENTE 2.20 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Apresentar registro no MS.	UNI	150	6,84
8	Atadura Elástica. Confeccionadas em tecido sintético misto com 80% algodão, 4% elastano e 16% de poliéster. Sua composição deve conferir ao produto um bom emoldamento nas áreas necessárias enfaixar, permanecer no lugar, sem limitar os movimentos. Deve possuir alta resistência e boa elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Pacote com 12 unidades. Observação: Tamanho: 15 CM DE LAGURA E APROXIMADAMENTE 2.20 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Apresentar registro no MS.	PACO	150	8,09
9	Atadura Elástica. Confeccionadas em tecido sintético misto com 80% algodão, 4% elastano e 16% de poliéster. Sua composição deve conferir ao produto um bom emoldamento nas áreas necessárias enfaixar, permanecer no lugar, sem limitar os movimentos. Deve possuir alta resistência e boa elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Pacote com 12 unidades. Observação: Tamanho: 20 CM DE LAGURA E APROXIMADAMENTE 2.20 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Apresentar registro no MS.)	PACO	150	12,22
10	Atadura Elástica. Confeccionadas em tecido sintético misto com 80% algodão, 4% elastano e 16% de poliéster. Sua composição deve conferir ao produto um bom emoldamento nas áreas necessárias enfaixar, permanecer no lugar, sem limitar os movimentos. Deve possuir alta resistência e boa elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Pacote com 12 unidades. Observação: Tamanho: 5 CM DE LAGURA E APROXIMADAMENTE 2.20 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). Em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Apresentar registro no MS.	PACO	150	5,52
11	Bandagem Triangular. confeccionada em tecido de algodão cru, medindo aproximadamente 1,65 x 1,10 x 1,10 m.	UNID	20	10,47
12	Bateria para desfibrilador externo automático (dea) bifásico. Bateria de Lítio Dióxido de Manganês (Li/MnO2), 12.0 V, 6.2 amp-horas do tipo não recarregável, compatível com desfibrilador externo automático Physio Control Lifepak 1000. Bateria com capacidade mínima de 440 descargas de 200 joules ou 1030 minutos de tempo de operação. Caso não sejam originais da marca PhisioControl, mas forem compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	UNID	2	4.079,39
13	Cânulas orofaringeas de guedel. Tamanho: 0 (Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm). Em PVC flexível, polipropileno, atóxico transparente e inodoro. (Apresentar Registro da ANVISA). Serão aceitas variações aproximadas pela variedade de marcas.	UNID	5	5,72
14	Cânulas orofaringeas de guedel. Tamanho: 1 (Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm). Em PVC flexível, polipropileno, atóxico transparente e inodoro. (Apresentar Registro da ANVISA). Serão	UNID	5	5,72

	aceitas variações aproximadas pela variedade de marcas.			
15	Cânulas orofaringeas de guedel. Tamanho: 2 (Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8cm). Em PVC flexível, polipropileno, atóxico transparente e inodoro. (Apresentar Registro da ANVISA). Serão aceitas variações aproximadas pela variedade de marcas.	UNID	5	5,72
16	Cânulas orofaringeas de guedel. Tamanho: 3 (Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm;Comprimento: 9,5cm). Em PVC flexível, polipropileno, atóxico transparente e inodoro. (Apresentar Registro da ANVISA). Serão aceitas variações aproximadas pela variedade de marcas.	UNID	5	5,72
17	Cânulas orofaringeas de guedel. Tamanho: 4 (Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm;Comprimento: 12cm). Em PVC flexível, polipropileno, atóxico transparente e inodoro. (Apresentar Registro da ANVISA). Serão aceitas variações aproximadas pela variedade de marcas.	UNID	5	5,72
18	Cânulas orofaringeas de guedel. Tamanho: 5 (Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm). Em PVC flexível, polipropileno, atóxico transparente e inodoro. (Apresentar Registro da ANVISA). Serão aceitas variações aproximadas pela variedade de marcas.	UNID	5	5,72
19	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M³, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS EM ALUMÍNIO (SEM CARGA) - Cilindro de Oxigênio produzido em Alumínio (SEM CARGA), com capacidade de 03 litros, desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, O Cilindro de Oxigênio 3 Litros - Alumínio (SEM CARGA) deverá ser fornecido vazio, Deverá ser fornecido com as seguintes características, Cilindro com capacidade de 03 litros, Desenvolvido para armazenar gases, Fornecido sem carga, Acompanha válvula cromada, Rosca padrão ABNT 218-1Altura52 cmLargura11 cmProfundidade11 cmPeso2,900, Válvula de abertura e fechamento, Deverá ser fornecido com válvula padrão para engate.	UNID	3	1.009,78
20	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE - Cinto Tirante Aranha, modelo Adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100 % preta e colorida em, 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 Tirante principal de cor preta , de aproximadamente 1,60 m de comprimento, altura regulável com regulador de plástico preto, Sistema em "V" regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externo, com medida aproximada de 1,50m. Adaptável para prancha rígida.- 1 Tirante (1º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada de 1,45m.- 1 Tirante (2º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada em 1,48m.- 1 Tirante (3º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada em 1,17m.- 1 Tirante (4º de cima para baixo) transversal em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro, com velcro tipo fêmea em um dos lados externos. Com medida aproximada de 1,16m.	UNID	12	81,49
21	Colar Cervical regulável Adulto em peça única ajustável na altura, com 16 posições para um ajuste em um anel. Apoio de queixo (mento) dobrável. Confeccionado em Polipropileno e polietileno. Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm. Apresentar certificado ANVISA.	UNID	12	72,17
22	Colar Cervical Regulável Infantil e Pediátrico em peça única ajustável na altura, com ajustes personalizados dentro de uma faixa de 12 de infantil a sem pescoço. Apoio de queixo (mento) dobrável. Apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha. Velcro extra para ajuste e pescoços finos. Confeccionado em Polipropileno e polietileno. Dimensões: 15,5 x 1,5 x 45 cm. Apresentar certificado ANVISA.	UNID	6	78,12
23	COLETE SOCORRISTA PADRÃO CBMSC CONFORME PORTARIA 138/2011 DO CBMSC - O colete de identificação dos Bombeiros Militares empregados em atividades de atendimento pré-hospitalar (Colete de Socorrista), a ser utilizado com a versão 5ºA do uniforme operacional do CBMSC, deverá atender as seguintes especificações mínimas: tecido: Cordura 500. Cor: amarelo florescente, referência "v 3085" conforme cartela da Vicunha Têxtil. Dimensões: tamanho único, com 70 cm de altura, 54 cm de largura na extremidade inferior, 50 cm de largura na altura do tórax e 17 cm nos ombros. Estrutura: parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombro; parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizada por meio de zíper; nas laterais, a parte frontal do	UNID	20	263,33

	colete une-se a parte posterior através de 3 (três) tiras de nylon, reguláveis; zíper: cor preta, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática. Tiras de nylon: cor: preta; posicionamento: fixadas na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição equidistante às demais; regulagem: para viabilizar a regulagem do tamanho do colete, as tiras de nylon devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, e disporem de fivelas de nylon. Bolsos frontais: 02 (dois) bolsos na porção inferior do colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso V), e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (velcro); 01 (um) bolso na porção superior esquerda do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm; 01 (um) bolso na porção superior direita do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm; Faixas retrorreflexivas micro-prisma, cristal com fundo branco isolado, soldado eletronicamente: 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14,5x7cm; 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal inferior do colete, fixadas sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm; 02 (duas) faixas retrorreflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm. Identificação institucional: nas costas do colete, acima da faixa retrorreflexivas de sua porção superior, deverá ser fixado, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome "BOMBEIRO MILITAR" ou "BOMBEIRO COMUNITÁRIO", em letra tipo "ARIAL BLACK", negrito e maiúscula, com 5cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1cm; e identificação da atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 17x17cm.			
24	Compressa Cirúrgica/Campo Operatório. Não estéril, fios 100% algodão em tecido quádruplo 35gr, com ou sem fio radiopaco. A compressa com entrelaçamento das quatro camadas do tecido. O tecido fechado nas laterais com costura tipo "overlock". Tamanho: 45cm x 50 cm, mínimo 9 fios. Pacote com 50 unidades. Atender as normas da ABNT (NBR 14767). Apresentar certificação RDC 59, Registro no MS. Apresentar Registro ANVISA.	PACO	80	92,02
25	Corta Anel. Todo em aço inox AISI 420 Com comprimento 15cm - Diâmetro do disco corta anel 20 mm.	UNID	5	129,22
26	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) BIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Forma de Onda: Bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente. Proteção elétrica: entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1. Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1. Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital. Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade. Utilizar eletrodos específicos para pacientes adultos e para pediátricos, não sendo aceito equipamentos com chave ou botão seletor de paciente, afim de evitar possível equívoco durante aplicação do choque. Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II, em tela de LCD. Possibilitar monitoramento do paciente apenas via cabo 3 vias de ECG. O equipamento deve possuir entrada única para cabo 3 vias de ECG e eletrodos de choque. Orientação de voz em idioma Português. Indicador de capacidade da bateria: Indicador	UNID	2	16.807,79

	segmentado que demonstra a capacidade da bateria. Indicador de Manutenção: Exige a necessidade de assistência técnica quando exibido. Relatório: ECG contínuo. Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas. Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho. Relatório de atividades dos auto-testes. Comunicação: Transferência de dados sem fio ou USB para um computador pessoal. Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 17 horas de monitoramento dos sinais vitais sem a necessidade de substituição ou recarregamento da mesma. Não serão aceitos equipamentos com menor capacidade de bateria. Resistente a condições ambientais: Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira / Água, etc; Mínimo aceitável IP 55. Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1. Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital. Possibilitar aplicação de choques em pacientes pediátricos a partir de 01 ano de idade. Utilizar eletrodos específicos para pacientes adultos e para pediátricos, não sendo aceito equipamentos com chave ou botão seletor de paciente, afim de evitar possível equívoco durante aplicação do choque. Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições Antero-lateral ou Antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II, em tela de LCD. Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, atende o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4. O aparelho somente deve permitir a aplicação do choque se o sistema recomendar a desfibrilação. Sequência de energia: Múltiplos níveis, configuráveis. Modo ECG: Mostrador de ECG paciente: Fornece a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 02 (dois) Pares de eletrodo descartável autocolante uso adulto para desfibrilação; 01 (Uma) Bateria de Lítio 01 (Uma) Bolsa de transporte; 01 (Um) Manual de instruções de operação; 01 (Um) Cabo ECG 3 vias. **(1 unidade para Secretaria Municipal de Saúde e 1 unidade para o Corpo de Bombeiros)**			
27	Eletrodo Adulto para desfibrilador. Auto adesivos descartáveis para utilização em paciente ADULTO, em função de desfibrilação externa, compatível com o equipamento Medtrônic Lifepak 1000. Para os eletrodos de monitorização, que não forem originais da marca PhisioControl, e que forem fornecidos eletrodos compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador. (Justificativa: equipamento adquiridos e eletrodos necessariamente compatíveis com a marca)	UNID	20	1.176,33
28	Eletrodo Descartável para ECG em espuma, livre de látex, com adesivo de forte fixação e conector metálico para utilização em pacientes adultos e pediátricos, medindo 41x36mm. Embalagem com 30 unidades. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro ANVISA. Para os eletrodos de monitorização, que não forem originais da marca PhisioControl, e que forem fornecidos eletrodos compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	UNID	20	32,93
29	Eletrodo Pediátrico para desfibrilador. Auto adesivos descartáveis, com redutor de voltagem para utilização em paciente PEDIÁTRICO, em função de desfibrilação externa compatível com o equipamento Medtrônic Lifepak 1000. Para os eletrodos de monitorização, que não forem originais da marca PhisioControl, e que forem fornecidos eletrodos compatíveis com o equipamento Desfibrilador Externo Automático da Marca PhisioControl, modelo LifePAk 1000, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a amostra do produto, laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	UNID	1	2.100,28
30	Esfigmomanômetro Digital de Pulso Automático, com funções de medidor de frequência cardíaca, pressão arterial, alimentação com pilhas AAA, mínimo de 5 anos de garantia. Ser aprovado no INMETRO. Marcas de referência: Omron, modelo HEM-6200 ou G-Tech, modelo RW450	UNID	3	309,48
31	Esparadrapo com Capa. Impermeável extra flexível. Tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e	UNID	20	9,96

	resina. Medidas: 10 cm x 4,5 m.			
32	Estetoscópio - de baixo peso (máximo 130 gramas), tubo simples em "Y" (não deve conter látex), diafragma sintonizável (deve captar freqüências baixas e altas), hastes com ângulo confortável e anatomicamente corretas, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, anel de diafragma tratado contra o frio, olivas macias, auscultador com a opção sino ou diafragma regulável (2 em 1) . Garantia de 1 ano.	UNID	5	62,05
33	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, BRANCA, COM TAMANHO DE 50MMX10METROS - Fita Micropore Hipoalergênica para curativos em geral, indicada para peles sensíveis e frágeis. Deverá ser porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose que permita a pele respirar livremente;63.3 Deverá ser branca e possuir dimensões aproximadas de 50mm de largura X 10 metros de comprimento quando aberta.	UNID	24	5,98
34	FLUXÔMETRO DIGITAL - Fluxômetro digital, leve e compacto. Deverá ser com fluxômetro de precisão, manômetro e saída dotada de válvula, acoplados ao produto. Possuir corpo construído em alumínio anodizado, núcleo em latão, manopla e acessórios em latão cromado, com fluxômetro de precisão e sistema de seleção de vazão de fluxo tipo click. Deverá ser fornecido com conexão de entrada com filtro e sistema de segurança com checagem de válvula. Possuir pressão de trabalho máxima de 2200psig, pressão de saída de até 50psig, manômetro de 0-3000psig, manômetro de 1,5 polegadas e Fluxo de vazão com escalas selecionáveis de 0 a 15lpm.	UNID	2	328,17
35	Hipoclorito de Sódio a 1% Estabilizado, para ser utilizado como processo de desinfecção de superfícies hospitalares, desinfecção de artigos não-metálicos, para tratamento de água, etc. Embalagem de 5 litros. O produto deve possuir registro nos órgãos competentes. Apresentar Registro ANVISA.	UNID	48	16,29
36	Imobilizador de Cabeça impermeável - Adulto Coxim completo. Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vitima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável. Apresentar Registro da ANVISA.	UNID	18	156,39
37	Imobilizador tipo KED ADULTO. Produzido em Nylon 420, em seu interno tacos de madeira maciça radio transparente, alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior, acabamento em viés, protetor de queixo e de testa, contém uma almofada com espuma de 30 mm de espessura.	UNID	1	183,67
38	Lanterna Clínica. Lanterna Clínica de bolso, confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de LED 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento: através do botão Liga/Desliga. Funcionamento com duas pilhas tipo AAA. Garantia de no mínimo 01 ano. Possuir registro na ANVISA.	UNID	15	31,83
39	Lençol Descartável em TNT 2,00M X 0,90CM com elástico. Pacote com 10 unidades.	PACO	20	27,93
40	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm.Comprimento: 240mm. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa. Apresentar Registro no MS. VALIDADE 2 ANOS	CAIXA	20	120,95
41	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm.Comprimento: 240mm. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa. Apresentar Registro no MS. VALIDADE 2 ANOS	CAIXA	50	121,10
42	Luva Látex não Estéril p/ Procedimento Tamanho P. Caixa com 100 unidades. Espessura 0,17mm.Comprimento: 240mm. Anatômicas, cor natural, ambidestra, superfície lisa. Apresentar Registro no MS. VALIDADE 2 ANOS	CAIXA	50	122,20
43	Luva Nitrílica (azul) não estéril p/ Procedimento Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó.	CAIXA	150	115,49

	Registro/notificação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou estar relacionado como produto correlato de acordo com a Resolução - RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001. VALIDADE 2 ANOS. Apresentar amostra do produto até 5 dias após licitação.			
44	Luva Nitrílica (azul) não estéril p/ Procedimento Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Registro/notificação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou estar relacionado como produto correlato de acordo com a Resolução - RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001. VALIDADE 2 ANOS. Apresentar amostra do produto até 5 dias após licitação..	CAIXA	150	104,17
45	Luva Nitrílica (azul) não estéril p/ Procedimento Tamanho P. Caixa com 100 unidades. Anatômicas, ambidestra, superfície lisa. Livre de pó. Registro/notificação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou estar relacionado como produto correlato de acordo com a Resolução - RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001. VALIDADE 2 ANOS. Apresentar amostra do produto até 5 dias após licitação.	CAIXA	60	103,60
46	Manta térmica Aluminizada. Térmico de Emergência, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, Isolante térmico de baixo peso, a prova da água e vento, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo com dimensões de 2,10m x 1,40m, embaladas unitariamente.	UNID	50	8,96
47	Máscara cirúrgicas. Com Elástico Anti-alérgica, hidro repelente, 100% Polipropileno, não Inflamável com clipe nasal, suave Elástico em embalagens com 50 peças.	CAIXA	350	31,10
48	Máscara Facial de Oxigênio com reservatório. Máscara siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante.	UNID	5	45,82
49	Máscara para RCP Descartável. Desenvolvida em plástico impermeável, com válvula de segurança contra refluxo, que impede o retorno de ar e contato direto com a vítima, evitando assim risco de contaminação no momento do procedimento de respiração boca-a-boca.	UNID	100	16,12
50	Óculos (EPI). Hastes reguláveis em quatro estágios. Armação com encaixe para a lente. Lente única com proteção lateral. Tratamento anti risco. Orifícios para cordão. Filtra 99,9% ultravioleta.	UNID	10	15,21
51	Oxímetro de pulso portátil, com sensor em cabo. Disponibilidade de uso de pilhas ou baterias, com duração aproximada de 100 horas utilizando pilhas alcalinas, e duração aproximada de 45 horas com o uso de bateria. Faixa de Medição da Oximetria (SpO2): 35% -100%. Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm. Com indicador de baixa bateria. Com garantia de no mínimo 1 ano. Apresentar registro na ANVISA, e certificado ISO 9001.	UNID	4	830,20
52	Prancha de polietileno. Com reforços estruturais internos, resistentes a impactos, leve e com dimensões aproximadas de: comprimento aberta: 1830 mm; largura aberta: 440 mm; altura máxima: 65 mm. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, possuir aberturas específicas para utilização de tirante aranha, imobilizadores de cabeça. peso líquido: 8,5 kg; capacidade de carga: 180 kg; Cor amarela.	UNID	3	543,47
53	Reanimador manual (AMBU) com reservatório para uso ADULTO. Balão em silicone autoclavável Infantil 1600ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior com reservatório 2500ml. Apresentar registro na ANVISA. Tamanho ADULTO	UNID	2	270,38
54	Saco para cadáver. Deve ser fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT. A embalagem não deve possuir soldas, com reforço, e superfície frontal deve ser composta por 75% com zíper.	UNID	10	24,25
55	Saco Plástico para Lixo Infectante 100L - Hospitalar na cor branca leitosa com impressão de simbologia (conforme legislação vigente). Capacidade de Medida aproximada (L x A) 75cm x 105cm. Matéria prima: polietileno de alta densidade virgem. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deve atender as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR (9191 e 7500). Capacidade de armazenamento de peso de 30% de sua capacidade nominal. Embalagem final: pacote com 100 unidades.	PACO	3	100,91
56	Saco Plástico para Lixo Infectante 15L - Hospitalar na cor branca leitosa com impressão de simbologia (conforme legislação vigente). Capacidade de Medida Aproximada (L x A) 39,00x58,00cm. Matéria prima: polietileno de	PACO	20	19,88

	alta densidade virgem. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deve atender as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR (9191 e 7500). Capacidade de armazenamento de peso de 30% de sua capacidade nominal. Embalagem final: pacote com 100 unidades			
57	Soro Fisiológico 250ml (solução de cloreto de sódio 0,9%). Frasco com tampa de rosca. Registro no M.S.	UNID	60	3,86
58	Soro Fisiológico 500ml (solução de cloreto de sódio 0,9%). Frasco com tampa de rosca. Registro no M.S.	UNID	60	5,77
59	Talas de papelão 30x20cm para imobilização e resgate. Confeccionada em papelão tipo polionda. Medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30 cm de comprimento, com 2 a 3 mm de espessura.	UNID	360	1,33
60	Talas de papelão 45x20cm para imobilização e resgate. Confeccionada em papelão tipo polionda. Medindo aproximadamente 20 cm de largura e 45 cm de comprimento, com 2 a 3 mm de espessura.	UNID	360	1,98
61	Talas de papelão 90x20cm para imobilização e resgate. Confeccionada em papelão tipo polionda. Medindo aproximadamente 20 cm de largura e 90 cm de comprimento, com 2 a 3 mm de espessura.	UNID	360	3,31
62	Tala de EVA Moldável 90cm x 11cm. Constituído por camadas (folhas) internas de, no mínimo, 0,4mm de alumínio com uma cobertura de espuma de polietileno. Rádio-transparentes.	UNID	5	35,00
63	Termômetro digital. Visor digital de fácil visualização 100% resistente à água com Beep sonoro indicando fim de medição, certificado e aprovado pelo INMETRO com Bateria de longa duração. (substituível)	UNID	5	42,91
64	Termômetro Digital Infravermelho com memória para 12 medições, função de auto-teste. Alimentação com pilha ou bateria substituível. Garantia de no mínimo 1 ano. Apresenta Registro da ANVISA.	UNID	5	318,76
65	Tesoura ponta romba. Especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui oleais de empunhadura. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra.	UNID	5	25,78
66	TESOURA PONTA ROMBA MULTIFUNÇÃO - Ferramenta de resgate multifunção, dobrável com funções de tesoura ponta romba, corta cinto de segurança, cortador de anéis, quebra-vidros com ponta de carboneto de tungstênio, chave para abertura de cilindros de oxigênio válvula yoke. Fabricada em Lâmina de aço inoxidável 420Hc em todo o corpo e cabo, sendo que o cabo deverá possuir empunhadura plástica. Acompanha Holster injetado em polímero, com clip de fixação, para guardar a ferramenta aberta ou dobrada.	UNID	1	56,89

JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição dos materiais solicitada visando à manutenção das atividades de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá e Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos e entregue no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Cel. Apolinário Pereira, 254, Centro, Araranguá-SC e no Quatel do Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá localizado à Rod. Governador Jorge Lacerda, 1229 – Alto Feliz. Na autorização de fornecimento constará a identificação de entrega.

Vinicius Moura Marcolim
Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

Henrique Peter Michael Besser
Secretário de Saúde

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2021.

Ass:_____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

ANEXO III - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2021.

Ass:
Nome Completo:
Cargo:
CPF:

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data, _____ , ___ de _____de 2021.

Ass:
Nome Completo:
Cargo:
CPF:

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/_____

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC, CEP 88900-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CESAR ANTONIO CESA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº _____, sediada à **_____,** neste ato representada por seu sócio-administrador _____, CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre do Processo de Licitação **nº ___/____** Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a **_____,** os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº**. ___/_____**.

1.1 A descrição dos itens serem fornecidos segue abaixo:

Consideram-se integrantes do Presente Instrumento Contratual, os termos do Edital de Licitação nº. **___/_____**, pregão presencial, e seus anexos, da proposta da adjudicatária e demais documentos a ela pertinentes independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor de **R$ _____ (valor por extenso)** daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

__ – Órgão
__ – Unidade
__ – Projeto/Atividade
__ – Dotação
__ – Complemento do Elemento
__ - Código Reduzido

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.
O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até __/__/____.

Parágrafo único
Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(N*S) E PRORROGAÇÃO
Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data da assinatura da mesma.

As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

A entrega do objeto deste contrato será feita no _____, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato ou mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. **O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo(a) diretor(a) de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de até 7 (sete) dias corridos** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, cabendo ao fiscal indicado pelo municipio conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro
Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).

Parágrafo Segundo
O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(doi*s) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela

CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá-SC, __ de _____ de 2021.

Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

Empresa Contratada

Responsável pela Secretaria/Departamento
Cargo

Testemunha 1.....
Contratante: Nome:
CPF:

Testemunha 2.....
Contratada: Nome:
CPF:

